

ABAIXO-ASSINADO CONTRA A MANIFESTAÇÃO DO PARTIDO NACIONAL RENOVADOR

Este abaixo-assinado pretende expressar a preocupação e discordância dos signatários perante a realização prevista de um protesto contra a pedofilia, o casamento entre homossexuais e a adopção de crianças por homossexuais, que decorrerá no dia 17 de Setembro de 2005, às 15 horas, no Parque Eduardo VII, em Lisboa. As entidades organizadoras da manifestação são o Partido Nacional Renovador, a Juventude Nacionalista e a Frente Nacional.

O evento, mercê dos seus objectivos e do conteúdo dos apelos emitidos por essas entidades, viola claramente direitos fundamentais dos cidadãos portugueses e incita à ofensa, à difamação e à discriminação das pessoas homossexuais. Nesse sentido, entendem os signatários que a sua realização deve ser impedida, tendo em consideração o absoluto respeito pelos princípios do Estado de direito democrático, o cumprimento dos preceitos constitucionais e o respeito pelos direitos fundamentais, pelo que se apela aos Exmos. Senhor Presidente da República, Senhor Presidente da Assembleia da República, Senhor Presidente do Conselho de Ministros e Senhor Provedor de Justiça, que intervenham nesse sentido.

Exmo. Senhor Presidente da República,

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República,

Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Ministros,

Exmo. Senhor Provedor de Justiça:

Considerando que

A Constituição da República Portuguesa consagra que

Portugal é uma República soberana, baseada na dignidade da pessoa humana e na vontade popular e empenhada na construção de uma sociedade livre, justa e solidária (artigo 1.º);

A República Portuguesa é um Estado de direito democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressão e organização política democráticas, no respeito e na garantia de efectivação dos direitos e liberdades fundamentais e na separação e interdependência de poderes, visando a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa (artigo 2.º);

O Estado se subordina à Constituição e se funda na legalidade democrática (artigo 3.º);

É tarefa fundamental do Estado garantir os direitos e liberdades fundamentais e o respeito pelos princípios do Estado de direito democrático (artigo 9.º, al. b));

Todos os cidadãos gozam dos direitos e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição (artigo 12.º);

Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei (artigo 13.º, n.º 1);

Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual (artigo 13.º, n.º 2);

Os preceitos constitucionais respeitantes aos direitos, liberdades e garantias são directamente aplicáveis e vinculam as entidades públicas e privadas (artigo 18.º, n.º 1);

A todos são reconhecidos os direitos à identidade pessoal, ao desenvolvimento da personalidade, à capacidade civil, à cidadania, ao bom nome e reputação, à imagem, à palavra, à reserva da intimidade da vida privada e familiar e à protecção legal contra quaisquer formas de discriminação (artigo 26.º, n.º 1);

Todos os cidadãos têm o direito de apresentar, individual ou colectivamente, aos órgãos de soberania ou a quaisquer autoridades petições, representações, reclamações ou queixas para defesa dos seus direitos, da Constituição, das leis ou do interesse geral e bem assim o direito de

serem informados, em prazo razoável, sobre o resultado da respectiva apreciação (artigo 52.º, n.º 1);

O Estado e as demais entidades públicas são civilmente responsáveis, em forma solidária com os titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, por acções ou omissões praticadas no exercício das suas funções e por causa desse exercício, de que resulte violação dos direitos, liberdades e garantias ou prejuízo para outrem (artigo 22.º);

Não são consentidas associações armadas nem de tipo militar, militarizadas ou paramilitares, nem organizações racistas ou que perfilhem a ideologia fascista (art. 46.º, n.º 4);

Os abaixo-signatários, no exercício da sua cidadania plena, empenhada no cumprimento das disposições constitucionais e na defesa, promoção e protecção dos Direitos Humanos vêm pelo presente expressar a sua preocupação e discordância perante o que passam a expor, solicitando a V. Exas. que, por força das atribuições e competências das funções que desempenham, a tomada das medidas necessárias e consonantes com a urgência e a gravidade da situação.

Com efeito.

Encontra-se prevista e amplamente divulgada a realização de um protesto contra a pedofilia, o casamento entre homossexuais e a adopção de crianças por homossexuais, que decorrerá no dia 17 de Setembro de 2005 (próximo sábado, às 15 horas) no Parque Eduardo VII – Lisboa. As entidades organizadoras da manifestação são o Partido Nacional Renovador, a Juventude Nacionalista e a Frente Nacional.

As informações detalhadas sobre os objectivos do protesto em causa estão publicitadas no site do Fórum da Frente Nacional (<http://www.forum-nacional.net/~fn/>). De entre as inúmeras passagens carregadas de conteúdo obviamente ofensivo, difamatório e discriminatório destaca-se a seguinte:

[...] Tal como o Governo Espanhol cedeu ao «lobby gay» permitindo que duas pessoas do mesmo sexo possam casar, sejam elas gays, lésbicas, travestis, transsexuais, ou outra anormalidade qualquer do (ou sem) género, e depois da reacção de um milhão de espanhóis que gritaram nas ruas de Madrid «não ao casamento e adopção de crianças por pares homossexuais», achamos que chegou a nossa vez e que o Governo prepara terreno para, também em Portugal, ceder às pressões desse obscuro, mas poderoso, lobby. O facto do Serdezero da Opus Gay integrar as listas do PS devido ao facto de ser gay é um bom (mau!) prenúncio disso mesmo

Por isso nos associamos ao abaixo-assinado contra a exibição de programas que visam promover comportamentos alternativos numa tentativa de reeducação (i)moral das nossas crianças. [...]

Num abaixo-assinado (http://www.juvenac.org/abaixo_assinado_EG.pdf) da Juventude Nacionalista pode ler-se:

[...] Consideramos que a homossexualidade é um comportamento não natural e socialmente inútil, pois é estéril na criação de novas gerações e anti-natural do ponto de vista fisiológico e da própria anatomia sexual. Nada na natureza nos prova que a homossexualidade seja normal, e nada na história das sociedades organizadas nos evidencia as vantagens de eleger a tendência homossexual a comportamento normal e socialmente aceitável.

Bem pelo contrário, achamos que a homossexualidade deve ser considerada como um desvio dos comportamentos normais, naturais, saudáveis e profícuos do Homem. Não nos interessa a causa desse desvio comportamental, pois nos próprios fóruns científicos não há ainda consenso sobre a questão. O que nos interessa é saber que a homossexualidade não é normal nem socialmente útil, pelo que não devem ser concedidos benefícios sociais aos homossexuais (tais como apoios financeiros do Estado a associações que promovem o estilo de vida gay ou uniões de facto), e jamais devem ser reconhecidos papéis de natureza familiar aos homossexuais, tais como o casamento e adopção de crianças. A promoção/propaganda pública do «estilo de vida» gay afigura-se igualmente inadmissível [...]

[...] A legalização do casamento é uma maneira camuflada de permitir a adopção de crianças por parte de homossexuais, porque permitindo o casamento nenhum governo terá argumentos legais, éticos, ou simples coragem política, para distinguir entre casais normais e de homossexuais, qualquer que seja a sua variante: gays, lésbicas, travestis, transsexuais, ou outra coisa qualquer do género... [...]

Referindo-se expressamente à existência de um suposto «lobby gay», bem como emitindo considerações absurdas e desprovidas de fundamento científico acerca da homossexualidade, num tom marcadamente ofensivo e difamatório, classificando a homossexualidade como um comportamento «anormal e socialmente inútil», opondo-se à concessão de benefícios sociais a cidadãos apenas pelo facto de serem homossexuais, os manifestos subscritos pelos

organizadores deixam claro que o intuito da manifestação colide expressamente com o direito à não discriminação com base na orientação sexual (artigo 13.º, n.º 2, *in fine*, da C.R.P.). Particularmente grave é a associação da pedofilia à homossexualidade, confundindo duas realidades completamente distintas, ou seja, a prática de um crime e uma característica do ser humano. Esta associação leviana, dada a censura e a reprovação social da pedofilia, poderá ter reflexos particularmente nocivos para os homossexuais, não sendo de desconsiderar que por esse motivo os homossexuais possam ser alvo de comportamentos discriminatórios, difamatórios, atentatórios da sua honra e dignidade pessoal, bem como da sua integridade física e moral. Ora, é tarefa do Estado garantir os direitos e liberdades fundamentais e o respeito pelos princípios do Estado de Direito democrático (artigo 12.º, al. b) da C.R.P.), impedindo qualquer forma de discriminação.

Os abaixo-assinados não ignoram que a Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 45.º, consagra que «os cidadãos têm o direito de se reunir, pacificamente e sem armas, mesmo em lugares abertos ao público, sem necessidade de qualquer autorização» e que «a todos os cidadãos é reconhecido o direito de manifestação», sabendo também que no artigo 46.º do mesmo diploma fundamental se reconhece a todos os cidadãos «o direito de, livremente e sem dependência de qualquer autorização, constituir associações, desde que estas não se destinem a promover a violência e os respectivos fins não sejam contrários à lei penal».

Todavia, o evento que as entidades organizadoras pretendem levar a cabo revela-se, mercê dos seus objectivos e atento o conteúdo dos apelos emitidos por essas mesmas entidades, contrário às disposições constitucionais invocadas no início do presente documento, e deles resulta claramente a violação de direitos fundamentais dos cidadãos portugueses.

Em face do exposto, os cidadãos abaixo-assinados entendem que o evento cuja realização se encontra prevista para o dia 17 de Setembro de 2005 deve ser impedida, tendo em consideração o absoluto respeito pelos princípios do Estado de direito democrático, o cumprimento dos preceitos constitucionais e o respeito pelos direitos fundamentais.

Os direitos de reunião e manifestação, bem como o direito à liberdade de expressão não são direitos absolutos, devendo ser restringidos sempre que colidam com outros direitos fundamentais e com os princípios democráticos. Essa é, de resto, a esteira na qual tem laborado a jurisprudência dos nossos mais altos tribunais.

Conscientes da absoluta necessidade do impedimento da realização do referido evento, os abaixo-assinados apelam a V. Exas. que, por força das atribuições e competências das funções que desempenham, tomem, com urgência, as medidas necessárias para o efeito.

rede ex aequo – associação de jovens lésbicas, gays, bissexuais, transgéneros e simpatizantes

Panteras Rosa – Frente de Combate à Homofobia

Clube Safo – Associação de Defesa dos Direitos das Lésbicas

Associação Cultural Janela Indiscreta

N.º	Nome	Bilhete de Identidade	Assinatura (conforme o B.I.)
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			
65			

Após preenchido, é favor enviar para rede ex aequo, Rua S. Lázaro 88, 1150-333 Lisboa.